

Nova Paiol Participações Ltda.

CNPJ nº 04.278.130/0001-41 – NIRE 35.221.205.216

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 32ª Alteração - 30.9.2021

Pelo presente instrumento particular, **Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (Quixaba)**, CNPJ nº 09.470.650/0001-75, NIRE 35.222.223.633, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo (Kirton)**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representados por seus procuradores, senhores **Antonio Campanha Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.858.522-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45; e **Dagilson Ribeiro Carnevali**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.145.653-0/SSP-SP, CPF 032.509.788-76, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócios-cotistas representando a totalidade do capital social da **Nova Paiol Participações Ltda.**, CNPJ nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35.221.205.216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, deliberaram, de comum acordo: 1) registrar: a) a transferência, ocorrida em 31.8.2021, de 2.148.020.616 cotas, do valor nominal de R\$1,00 cada uma, de emissão da Sociedade e de propriedade da sócia-cotista **Quixaba**, ao sócio-cotista **Kirton Bank**, em razão da Cisão Parcial do Patrimônio Líquido da **Quixaba**, com incorporação da respectiva parcela cindida pelo **Kirton Bank**, representada pelas cotas acima mencionadas, deliberada no Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da **Quixaba** e na Assembleia Geral Extraordinária do **Kirton Bank**, ambos realizados em 31.8.2021. As referidas cotas são transferidas ao **Kirton Bank**, retirando-se desta Sociedade a **Quixaba**; b) a transferência, a título não oneroso, de 1 (uma) cota, do valor nominal de R\$1,00, de emissão da Sociedade e de propriedade do sócio-cotista **Kirton Bank**, ao sócio-cotista admitido **Banco Bradesco S.A. (Bradesco)**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35.300.027.795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representado neste ato por seu Diretor Vice-Presidente, senhor **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) alterar, em consequência do item 1, as redações do “caput” e do parágrafo primeiro da cláusula quarta do Contrato Social que passam a ser as seguintes: “**Cláusula Quarta** - O Capital Social é de R\$2.380.279.749,00 (dois bilhões, trezentos e oitenta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais), dividido em 2.380.279.749 (dois bilhões, trezentos e oitenta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentas e quarenta e nove) cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro** - O capital social encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Cotistas	Quantidade de Cotas	Valor em R\$
Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo	2.380.279.748	2.380.279.748,00
Banco Bradesco S.A.	1	1,00
Total	2.380.279.749	2.380.279.749,00”;

3) reduzir o capital social no valor de R\$74.202.237,00, por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$2.380.279.749,00 para R\$2.306.077.512,00, com o cancelamento de 74.202.237 cotas, de propriedade do sócio-cotista **Kirton Bank**, com a concordância do sócio-cotista **Bradesco**. A redução será concretizada com a entrega ao **Kirton Bank** de investimento de propriedade desta Sociedade, consistente de 526.516 ações ordinárias nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da ShopFácil Soluções em Comércio Eletrônico S.A., CNPJ nº 14.370.342/0001-08, NIRE 14.370.342/0001-08, pelo valor contábil de R\$74.202.237,00; 4) alterar, em consequência do item 3, as redações do “caput” e do parágrafo primeiro da cláusula quarta do Contrato Social que passam a ser as seguintes: “**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$2.306.077.512,00 (dois bilhões, trezentos e seis milhões, setenta e sete mil, quinhentos e doze reais), dividido em 2.306.077.512 (dois bilhões, trezentos e seis milhões, setenta e sete mil, quinhentas e doze), cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro** - O capital social encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Cotistas	Quantidade de Cotas	Valor em R\$
Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo	2.306.077.511	2.306.077.511,00
Banco Bradesco S.A.	1	1,00
Total	2.306.077.512	2.306.077.512,00”;

Osasco, SP, 30.9.2021. Sócias-Cotistas: p.p. Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. e p.p. Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo - Antonio Campanha Junior e Dagilson Ribeiro Carnevali. Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988-79; e Ismael Ferraz - RG 8.941.370-2/SSP-SP - CPF 006.404.048-80.

Nova Paiol Participações Ltda.

CNPJ nº 04.278.130/0001-41 – NIRE 35.221.205.216

Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social 32ª Alteração - 30.9.2021

Pelo presente instrumento particular, **Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (Quixaba)**, CNPJ nº 09.470.650/0001-75, NIRE 35.222.223.633, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo (Kirton)**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representados por seus procuradores, senhores **Antonio Campanha Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.858.522-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45; e **Dagilson Ribeiro Carnevali**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.145.653-0/SSP-SP, CPF 032.509.788-76, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, sócios-cotistas representando a totalidade do capital social da **Nova Paiol Participações Ltda.**, CNPJ nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35.221.205.216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, deliberaram, de comum acordo: 1) registrar: a) a transferência, ocorrida em 31.8.2021, de 2.148.020.616 cotas, do valor nominal de R\$1,00 cada uma, de emissão da Sociedade e de propriedade da sócia-cotista **Quixaba**, ao sócio-cotista **Kirton Bank**, em razão da Cisão Parcial do Patrimônio Líquido da **Quixaba**, com incorporação da respectiva parcela cindida pelo **Kirton Bank**, representada pelas cotas acima mencionadas, deliberada no Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da **Quixaba** e na Assembleia Geral Extraordinária do **Kirton Bank**, ambos realizados em 31.8.2021. As referidas cotas são transferidas ao **Kirton Bank**, retirando-se desta Sociedade a **Quixaba**; b) a transferência, a título não oneroso, de 1 (uma) cota, do valor nominal de R\$1,00, de emissão da Sociedade e de propriedade do sócio-cotista **Kirton Bank**, ao sócio-cotista admitido **Banco Bradesco S.A. (Bradesco)**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35.300.027.795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representado neste ato por seu Diretor Vice-Presidente, senhor **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27, com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) alterar, em consequência do item 1, as redações do "caput" e do parágrafo primeiro da cláusula quarta do Contrato Social que passam a ser as seguintes: "**Cláusula Quarta** - O Capital Social é de R\$2.380.279.749,00 (dois bilhões, trezentos e oitenta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais), dividido em 2.380.279.749 (dois bilhões, trezentos e oitenta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove) cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro** - O capital social encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Cotistas	Quantidade de Cotas	Valor em R\$
Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo	2.380.279.748	2.380.279.748,00
Banco Bradesco S.A.	1	1,00
Total	2.380.279.749	2.380.279.749,00 ;

3) reduzir o capital social no valor de R\$74.202.237,00, por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$2.380.279.749,00 para R\$2.306.077.512,00, com o cancelamento de 74.202.237 cotas, de propriedade do sócio-cotista **Kirton Bank**, com a concordância do sócio-cotista **Bradesco**. A redução será concretizada com a entrega ao **Kirton Bank** de investimento de propriedade desta Sociedade, consistente de 526.516 ações ordinárias nominativas-escriturais, sem valor nominal, de emissão da ShopFácil Soluções em Comércio Eletrônico S.A., CNPJ nº 14.370.342/0001-08, NIRE 14.370.342/0001-08, pelo valor contábil de R\$74.202.237,00; 4) alterar, em consequência do item 3, as redações do "caput" e do parágrafo primeiro da cláusula quarta do Contrato Social que passam a ser as seguintes: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$2.306.077.512,00 (dois bilhões, trezentos e seis milhões, setenta e sete mil, quinhentos e doze reais), dividido em 2.306.077.512 (dois bilhões, trezentos e seis milhões, setenta e sete mil, quinhentas e doze), cotas, do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro** - O capital social encontra-se assim distribuído entre os sócios:

Cotistas	Quantidade de Cotas	Valor em R\$
Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo	2.306.077.511	2.306.077.511,00
Banco Bradesco S.A.	1	1,00
Total	2.306.077.512	2.306.077.512,00 ;

Osasco, SP, 30.9.2021. Sócios-Cotistas: p.p. Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. e p.p. Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo - Antonio Campanha Junior e Dagilson Ribeiro Carnevali. Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988-79; e Ismael Ferraz - RG 8.941.370-2/SSP-SP - CPF 006.404.048-80.